

DECLARAÇÃO DE PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE – PEP

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, em atendimento à Resolução Previc nº 23 de 14/08/2023 e da Lei nº 9.613 de 03/03/1998 solicita a seus participantes que respondam ao questionamento referente a Pessoas Expostas Politicamente– PEP.

PATROCINADORA

() IBGE

() AFUSI

TIPO DE PLANO

() CLT

() RJU

() PREVSIAS

DADOS DO PARTICIPANTE

CPF: _____ Nome: _____ Ocupação Profissional: _____

--	--	--

DECLARAÇÃO DE PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE (PEP)

Em cumprimento ao disposto na Resolução Previc nº 23 de 14/08/2023 e da Resolução COAF nº 40/2021 de 22/11/2021, solicitamos informar:

	Enq. (*)	Rel. (*)	Nome	CPF	Cargo	Data de Término
1						
2						
3						
4						

(*) Vide códigos nas tabelas de Enquadramento e Grau de Relacionamento no Anexo I.

(*) No preenchimento do quadro acima, utilizar os códigos da tabela de enquadramento e da tabela de grau de relacionamento no **ANEXO I**.

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível no site da SIAS.

Local e Data

Assinatura

ANEXO I

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE:

Definição: De acordo com a Resolução Previc nº 23 de 14/08/2023 e Art 1º § 1º da Resolução COAF Nº 40, considera-se exposta politicamente a pessoa natural que desempenha ou tenha desempenhado, nos cinco anos anteriores, cargo, emprego ou função políticas relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais.

TABELA DE ENQUADRAMENTO	
1	Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
2	Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: Ministro de Estado ou equiparado;
3	Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: natureza especial ou equivalente;
4	Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta;
5	Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), NÍVEL 6, ou equivalente;
6	Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça
7	Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
8	Os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
9	Os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
10	Os governadores e os secretários de Estados e do Distrito Federal, os deputados estaduais e distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal;
11	Os prefeitos, os vereadores, os secretários municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos municípios;
12	Os Chefes de estado ou de governo no exterior;
13	Os Políticos de escalões superiores no exterior;
14	Os Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores no exterior;
15	Os Oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário no exterior;
16	Os Executivos de escalões superiores de empresas públicas no exterior;
17	Os Dirigentes de partidos políticos no exterior;
18	Os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

TABELA DE GRAU DE RELACIONAMENTO			
1	O próprio	6	Companheiro(a)
2	Pai	7	Enteado(a)
3	ãe	8	Representantes
4	Filho(a)	9	Pessoa de relacionamento próximo
5	Cônjuge	10	Outros